



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.227 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA INSTÂNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IMCSPBF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Cascavel/ PR, por meio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel e,

Considerando o *caput* do art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que estabelece que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social;

Considerando o Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e estabelece que o controle social do Programa Bolsa Família, por decisão do Poder Público Municipal e do Distrito Federal, poderá ser realizado por conselho ou instância anteriormente existente, garantidas a paridade entre governo e sociedade;

Considerando o art. 8º da Portaria Federal do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDS nº 754/2010 que determina que caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

Considerando A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013, que estabelece como metas até 2017, regularizar os conselhos municipais de assistência social como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família com meta de atingir 100% dos Conselhos, assim como ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social, com meta de atingir 100% (cem por cento) dos conselhos com representantes de usuários e trabalhadores na representação da sociedade civil;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 32, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 15, de 05 de junho de 2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família - PBF;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária ocorrida no dia 12 de maio de 2016;

Considerando a deliberação da Instância Municipal de Controle Social ocorrida na reunião ordinária, no dia 07 de julho de 2016;

Considerando a Comunicação Interna nº 1313/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º Fica extinta a Instância Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família – IMCSPBF no Município de Cascavel, bem como encerrada as suas atividades, sendo que o Conselho Municipal de Assistência Social passa a ser a única instância de participação e de

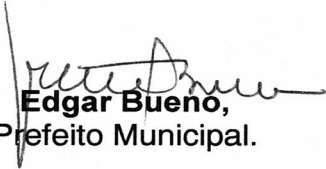


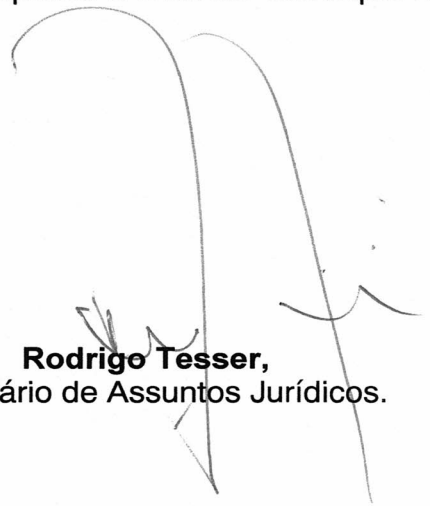
controle social do Programa Bolsa Família – PBF e do Índice de Gestão Descentralizada – IGD deste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.979 de 01 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 26 de dezembro de 2016.


Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.


Rodrigo Tesser,
Secretário de Assuntos Jurídicos.


Inês Aparecida de Paula,
Secretária de Assistência Social.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CASCAVEL E O PARANÁ BANCO S/A.**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná, n.º 5.000 – Centro, CEP 85.807-900, representado por seu Prefeito Municipal Sr. EDGAR BUENO.

CONVENIADO: PARANÁ BANCO S/A, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob. Nº 14.388.334/0001-99, com sede na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, à Rua Visconde de Nacar, nº 1441, CEP:80.410-201, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **André Luiz Malucelli**, portador do RG nº 3.144.415-2/PR inscrito no CPF/MF sob nº 606.028.489-20 e Sr. **Anilson Fieker Pedrozo**, portador do RG nº 4.060.648-3/PR inscrito no CPF/MF sob o nº 607.967.159-04, doravante denominado **PARANÁ BANCO S/A**, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao convênio celebrado entre si em 28/01/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

OBJETO:

Cláusula Primeira : Prorroga-se a vigência do Convênio nº 001/2013, aditado em 21/11/2013, em 25/11/2014, e em 13/01/2016, o qual passa a vigorar até 23/12/2017.

FIRMADO EM: 13/12/2016

ASSINATURAS: Edgar Bueno

Andre Luiz Malucelli

Anilson Fieker pedrozo



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000

Telefone: 45 (3) 321 -2020

CEP: 85.810-011

Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 13.231 de 28 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.565, de 17 de dezembro de 2015 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	1027	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos 339047 - Obrigações tributárias e contributivas Vínculo: 0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Suplementar	239	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.306.59.2143 - Gerenciar o Programa Municipal de Alimentação Escolar 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Vínculo: 0000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
Suplementar	9185	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o pagamento de indenizações e restituições. 333093 - Indenizações e restituições Vínculo: 793 - FIA CEDCA - Liberdade Cidadã - CREAS II	225.500,00
Suplementar	9147	Fundo Municipal de Saude	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro dos Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas Vínculo: 303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	10.000,00
Suplementar	251	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2132 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas Vínculo: 104 - C/331-8 - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica -	9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2015, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 148.067,94 (cento e quarenta e oito mil, sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
00793 - FIA CEDCA - Liberdade Cidadã - CREAS II		148.067,94

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 77.432,06 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4132501032600000000 Vínculo: 00793-FIA CEDCA - Liberdade Cidadã - CREAS II	77.432,06

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº. 6.565, de 17 de dezembro de 2015, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	1022	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Anulação Dotação	178	Secretaria Muni de Planej.e Urbanismo	6.1.4.122.13.2020 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
Anulação Dotação	262	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2132 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 339049 - Auxílio-transporte Vínculo: 00104 - C/331-8 - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica -	9.000,00
Anulação Dotação	438	Fundo Municipal de Saude	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro dos Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 28 de dezembro de 2016.


Edgar Bueno
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE AVARÁ

EDITAL Nº 422/2016 NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO E INTIMAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS Setor de Alvará

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 235, 283 e 349 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 01/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível a **NOTIFICAÇÃO** pessoal, via postal ou por procurador dos contribuintes abaixo relacionadas – **NOTIFICA E EFETIVA A SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO. INTIMA-SE** o contribuinte a requerer a regularização de sua inscrição prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação ou apresentar impugnação Recurso/Defesa no mesmo prazo, nos termos da legislação municipal, artigo 131 da Lei Complementar 01/2001.

Contribuinte	I.M.	CPF/CNPJ	Processo Admin.
FABRICA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	6532500	07.588.744/0001-18	3198/1/2016
FERRARQUES LTDA	3527200	79.582.391/0001-50	3870/2/2016
GASPARONI NUNES E SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME	6704700	08.608.450/0001-73	3843/2/2016
GUILHERME WAGNER DE OLIVEIRA 00951980912	7381800	11.987.478/0001-73	3194/1/2016
GYLBER GABRIEL DHEIN OLIVEIRA 08849572921	7890800	14.378.217/0001-44	3205/1/2016
INTELECTO TREINAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6506600	07.520.605/0001-52	3208/1/2016
JOSEFA LOPES ARAUJO 02977236422	7891700	14.373.975/0001-70	3189/1/2016
JOSIANE LOPES GOMES REVISTARIA – ME	7776300	11.309.638/0001-25	3840/2/2016
LEANDRO DA SILVA – MAQUINAS COPIADORAS - ME	6644600	08.097.943/0001-96	3831/2/2016
LOGICFLOW INFORMATICA LTDA	5484300	03.176.519/0001-03	3832/2/2016
SIGLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	6871600	09.223.721/0001-79	3188/1/2016
TROIANO E HEIMERDINGER LTDA	6476000	07.362.220/0001-04	3846/2/2016
ULYSSES TEIXEIRA FARIA 21193282934	7592400	12.875.643/0001-68	3844/2/2016
VITALITA – CLINICA DE FISIOTERAPIA DERMATO-FUNCIONAL LTDA – ME	6507400	06.881.820/0001-16	3201/1/2016

Publique-se.

Cascavel, 28 de Dezembro de 2016.


Catarina Tizui Tanabe
Analista de Tributos
Matrícula 24764-3



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 311/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos - período de 06 (seis) meses. Valor máximo: R\$ 886.327,62.

Recebimento das propostas: até as **08h30min do dia 13/01/2017**

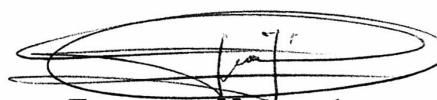
Abertura e avaliação das propostas: dia **13/01/2017 a partir das 08h30min**

Início da sessão pública de disputa de preços: dia **13/01/2017 a partir das 09h**

O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2347, e-mail: emersonm@cascavel.pr.gov.br. Sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou cascavel.atende.net.

Cascavel/PR, 28 de dezembro de 2016.


Marly do Rocio Correa
Diretora Depto de Compras

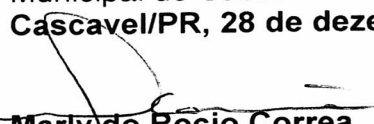

Emerson Marcante
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 313/2016 – SESAU

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para lavanderia, em atendimento à Secretaria de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses. **Abertura dia: 12/01/2017 às 09h01min.** Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Valor máximo da licitação: R\$ 173.948,30. O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel.: 0xx 45 3321 2297. Site: cascavel.atende.net (licitações).

Cascavel/PR, 28 de dezembro de 2016.


Marly do Rocio Correa
Diretora Depto de Compras


Renato Augusto dos Santos
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 312/2016 – SESAU

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde, pelo período de 08 (oito) meses. **Abertura dia: 11/01/2017 às 09h01min.** Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo da licitação: R\$ 1.399.094,21. O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel.: 0xx 45 3321 2297. Site: cascavel.atende.net (licitações).

Cascavel/PR, 28 de dezembro de 2016.


Marly do Rocio Correa
Diretora Depto de Compras


Renato Augusto dos Santos
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2016 – SESAU

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços na área de telecomunicações para a implantação da rede de cabeamento estruturado para a nova sede das Secretarias de Saúde, Antidrogas, Assistência Social e Procon.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da fase de habilitação da **Tomada de Preços nº 37/2016:**

Identificação da Empresa	Situação
Afras Sistemas de Telecomunicações Ltda	Habilitada
Agistec Instalações Elétricas e Telecomunicações Ltda	Habilitada
DV Tecnologia Ltda	Habilitada
Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda	Habilitada
Eletrotec Sistemas de Energia Ltda	Habilitada
Engerede Cab. Estruturado e Sistemas de Conec. Ltda	Habilitada
M.A. Baggio e Cia Ltda	Habilitada
MC Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda	Habilitada
Mega Construção Civil e Serviços Elétricos Ltda	Habilitada
Proenerg Engenharia Ltda	Habilitada
Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda	Habilitada
Vougue Telecomunicações Ltda	Inabilitada

Cascavel/PR, 28 de dezembro de 2016.


Marly do Rocio Correa
Diretora Depto de Compras


Henrique Wichoski Koupaka
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2016

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 283/2016** - Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes, destinados aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo para a Infância e Adolescência FIA/2015. Fica homologado o objeto em favor das empresas: **DIRCEU LONGO E CIA LTDA**, no item 28, no valor total de **R\$ 1.379,00** (um mil e trezentos e setenta e nove reais); **IRMAOS BRAGGIO LTDA - ME**, no item 36, no valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais); **JOIA DO LAR UTILIDADES DOMESTICAS - EIRELI**, nos itens 12, 22, 32, no valor total de **R\$ 1.775,00** (um mil e setecentos e setenta e cinco reais); **R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME**, nos itens 1, 2, 4, 6, 13, no valor total de **R\$ 4.497,60** (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); **VITTALEX - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP**, no item 42, no valor total de **R\$ 12.416,00** (doze mil e quatrocentos e dezesseis reais); **ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME**, nos itens 9, 10, 18, 21, no valor total de **R\$ 1.804,98** (um mil, oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

Cascavel/PR, 28 de dezembro de 2016.

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2016 – SEASO
Pregão Eletrônico nº 246/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edgar Bueno.

CONTRATADA: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.258.144/0001-94, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 380, Salas 26 e 27, Platina Shopping, Bairro Centro, São Santo Antonio da Platina/PR, CEP 86.430-000, representada neste ato pelo Sr. Leandro Arrabaça Barbosa.

OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para os Programas de Assistência Social.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	30	UND	CAÇAROLA ALUMÍNIO 28X13 CM - 8,3 LITROS. MARCA: VIGOR	45,00	1.350,00
40	30	UND	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX POR DENTRO E POR FORA, COM AMPOLA EM INOX, INQUEBRÁVEL, COM ALÇA, TAMP PRESSÃO COM JATO - 1 L. MARCA: HERCULES	195,00	5.850,00
Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)					

VIGÊNCIA: 08(oito) meses

FIRMADO EM: 05 de dezembro de 2016.

ASSINATURA: Edgar Bueno
Leandro Arrabaça Barbosa

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2016

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 282/2016** - Registro de preços para aquisição de materiais e instalação de infraestrutura, circuito elétrico, iluminação e cabeamento para Secretaria de Assistência Social - período de 06 (seis) meses. Fica homologado o objeto em favor das empresas: **ELETROCAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**, nos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, no valor total de **R\$ 48.223,40** (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos); **GEBECOM TECNOLOGIA LTDA ME**, nos itens 2, 4, 10, 11, 13, 15, 28, 31, 32, 44, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, no valor total de **R\$ 84.672,06** (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos); **PROENERG ENGENHARIA LTDA - EPP**, nos itens 54, 93, no valor total de **R\$ 27.312,50** (vinte e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos); **R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME**, no item 50, no valor total de **R\$ 2.849,90** (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Cascavel/PR, 28 de dezembro de 2016.

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2016 PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PESSOA JURIDICA)

Retificam-se as seguintes informações no processo supracitado, referente à Inexigibilidade nº 27/2016, publicada a súmula e extrato do contrato no Órgão Oficial do Município em 26/05/2016, página 16 e 17, em virtude de equívoco na transcrição dos números na requisição e consequentemente no contrato.

Onde se lê: CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
§ 2º Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

II – O valor do teto físico/financeiro programado para execução do presente contrato importa em 1.000 (mil) Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade atingindo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Leia-se: CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
§ 2º Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

II – O valor do teto físico/financeiro programado para execução do presente contrato importa em 550 (quinhentos e cinquenta) Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade atingindo o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2016.

ASSINATURA: Reginaldo Roberto Andrade
Elton Rogério Lunardelli

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016 – SEADM
Pregão Presencial nº 351/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço a Rua Paraná, 5000, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edgar Bueno.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, estabelecida na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-180 representada neste ato pelo Sr. Arwed Baldur Kirchgassner.

OBJETO: Renova-se o prazo de execução por 12 (doze) meses, a partir de 13 de janeiro de 2017, o valor para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 12.555.757,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais), as partes resolvem de comum acordo aditar a cláusula terceira do valor e conceder reajuste para o valor da taxa de administração por estágio de R\$ 1,01 (um real e um centavo), equivalente ao percentual de 6,151035%-INPC(IBGE). Passando o valor unitário da taxa de administração por estágio de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$ 17,51 (dezesete reais e cinquenta e um centavos).

FIRMADO EM: 20 de dezembro de 2016.

ASSINATURAS: Edgar Bueno
Arwed Baldur Kirchgassner



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2015, CELEBRADO EM 22/12/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 5.000 – Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDGAR BUENO.

CONVENIADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.989.715/0040-19, com sede na Avenida Vicente Machado, 84, Centro, na cidade de Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Procurador-Chefe, Sr. GLAÚCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA.

OBJETO: Cláusula Primeira – Prorrogar a vigência do Convênio nº 005/2015, realizado entre si em 22/12/2015, o qual passa a vigorar até 31/01/2017.

Cláusula Segunda – O ônus da cedência, objeto do Convênio, será do MUNICÍPIO DE CASCAVEL, sob encargo do grupo ADM

VIGÊNCIA: até 31/01/2017

FIRMADO EM: 09/12/2016.

ASSINATURAS

EDGAR BUENO

GLAÚCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 159/2012 - SESAU

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL

CONTRATADA: ANA CAROLINA PEREIRA CAMPANHA

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos/CAFI - Dispensa por Justificativa nº 46/2012.

Em cumprimento a CI nº 4492016 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do presente apostilamento, que determina a alteração do fiscal do Contrato de Locação de Imóvel. Conforme Portaria nº 164/2016.

I. Fiscal do Contrato:

Alex Sandro Kowalski - matrícula nº 24.529-1.

II. Fiscal do Contrato – Suplente:

Mary Lucia Kauffmann – matrícula nº 11.448-0.

DATA DA ALTERAÇÃO: 09 de dezembro de 2016.

ASSINATURA: Reginaldo Roberto Andrade



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2016 – SEMA
CONCORRÊNCIA Nº 10/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Sr. Edgar Bueno.

CONTRATADA: OT AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.180/0001-92, com endereço na Rua Gandhi, nº 800, bairro Brasmadeira, Cascavel/PR, CEP 85.814-025, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. Olides Berticelli.

OBJETO: Gestão Integrada dos Serviços Relativos à Limpeza Urbana, Coleta, Destinação Final e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos, compreendendo os seguintes serviços:

- 1 - Varrição manual de vias e logradouros públicos e transporte dos resíduos dela resultantes, em área delimitada no mapa constante no Anexo 1, do edital.
- 2 - Varrição mecânica de vias e logradouros públicos e transporte dos resíduos dela resultantes, em área delimitada no mapa constante no Anexo 1, do edital.
- 3 - Coleta e transporte dos resíduos domiciliares e comerciais na área urbana e distritos constantes no Anexo 1 e 7, do edital.
- 4 - Coleta e classificação de resíduo reciclável na área urbana constantes no Anexo 1, do edital.
- 5 – Implantação, operação, controle, monitoramento e manutenção do aterro sanitário, constante no Anexo 1, do edital.
- 6 - Fornecimento de Equipes-padrão, conforme Anexo 1, do edital.
- 7 - Fornecimento de Estrutura para limpeza pública, conforme Anexo 1, do edital.
- 8 – Implantação, operação e manutenção do sistema de captação e aproveitamento do biogás do aterro sanitário, conforme Anexo 1, do edital.

VALOR: R\$ 173.407.323,00 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e vinte e três reais)

VIGÊNCIA: 60 meses, a partir de 01 de janeiro de 2017

FIRMADO EM: 28 de dezembro de 2016.

ASSINATURAS: Edgar Bueno
Olides Berticelli

CETTRANS

CETTRANS – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – INFORMA que, em cumprimento ao disposto na Resolução 574/2015 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) que alterou o § 2º do art. 12 da Resolução 404/2012 do CONTRAN, na qual é facultado ao órgão atuador publicar o extrato resumido de edital no Diário Oficial, sendo obrigatória a publicação na íntegra do edital no seu sítio na internet, as **notificações de autuação e imposições de penalidade** de multa de trânsito, estão sendo publicadas a partir de 01/02/2016 no endereço eletrônico: <http://www.cettrans.com.br/pagina.php?id=105>, site oficial da Cettrans.